



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 424

Recife - Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.955/2019

Recife, 19 de novembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA, 1ª Promotora de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Itamaracá, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, em razão das férias da Bela. Fabiana Machado Raimundo de Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.990/2019

Recife, 22 de novembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, no período de 12/12/2019 a 31/12/2019, em razão das férias do Bel. Fernando Della Latta Camargo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.045/2019

Recife, 26 de novembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. SARAH LEMOS SILVA, Promotora de Justiça de Tacaimbó, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São Caetano, de 2ª Entrância, no período de 09/12/2019 a 28/12/2019, em razão das férias da Bela. Lorena de Medeiros Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.117/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância da Capital, para o mês de DEZEMBRO de 2019, conforme Portaria PGJ nº 3.009/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.009/2019, de 25.11.2019, publicada no DOE do dia 26.11.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.118/2019**Recife, 3 de dezembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio das Portarias PGJ Nº 2.729/2019 e 3.011/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira - PE, para alterar a escala de plantão de Novembro e Dezembro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.729/2019, de 25.10.2019, publicada no DOE do dia 28.10.2019 e da Portaria POR-PGJ n.º 3.011/2019, de 25.11.2019, publicada no DOE do dia 26.11.2019, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.119/2019**Recife, 3 de dezembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 3.011/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.011/2019, de 25.11.2019, publicada no DOE do dia 26.11.2019 e da Portaria POR-PGJ n.º 3.090/2019, de 29.11.2019, publicada no DOE do dia 02/12/2019, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.120/2019**Recife, 3 de dezembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 3.052/2019;

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da 10ª Circunscrição Ministerial, para alterar a escala das audiências de custódia do POLO 3 – Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 3.052/2019, de 27.11.2019, publicada no DOE de 28.11.2019 e da POR-PGJ n.º 3.069/2019, de 28.11.2019, publicada no DOE do dia 29.11.2019, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.121/2019**Recife, 3 de dezembro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de sobreaviso de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 3.012/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 6ª Circunscrição Ministerial, para alterar a escala de SOBREAviso - AGRESTE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.012/2019, de 25.11.2019, publicada no DOE do dia 26.11.2019, conforme anexo desta Portaria. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.122/2019**Recife, 3 de dezembro de 2019**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme Tabela em anexo.

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.123/2019
Recife, 3 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, conforme processo SEI nº 0014145/2019-78;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO, 6ª Procuradora de Justiça Cível, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, durante o período de 06/12/2019 a 31/12/2019, em razão do afastamento da Bela. Nelma Ramos Maciel Quaiotti, face licença e férias.

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, nos termos do art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.124/2019
Recife, 3 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ROBERTO BRAYNER SAMPAIO, 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 02/12/2019 a 21/12/2019, em razão das férias do Bel. Alen de Souza Pessoa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.125/2019
Recife, 3 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial, conforme teor do Ofício nº 026/2019;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros abaixo indicados para atuarem nas sessões do Júri da Comarca de Araripina conforme a seguir:

Data: 05/12/2019
Membro: Marcelo Ribeiro Homem
Processo nº 966-86.2008.8.17.0210

Data: 10/12/2019
Membro: Fábio de Sousa Castro
Processo nº 125-42.2018.8.17.0210

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.126/2019
Recife, 3 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 204509/2019;

CONSIDERANDO também o teor dos requerimentos eletrônicos nº 197392/2019 e nº 198719/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, no período de 02/12/2019 a 12/12/2019, em razão da licença médica do Bel. Gustavo Lins Tourinho Costa.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, no período de 02/12/2019 a 06/12/2019, em razão do afastamento do Bel. André Ângelo de Almeida.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

serviço;

RESOLVE:

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.127/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RAUL LINS BASTOS SALES, Promotor de Justiça de Pedra, de 1ª Entrância, para atuar na sessão do Júri de Arcoverde, junto ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, marcada para o dia 03/12/2019, relativa ao processo nº 0001241-53.2018.8.17.0220.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.128/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS DE AQUINO, Promotor de Justiça de Águas Belas, de 1ª Entrância, para atuar na sessão do Júri de Itaíba, marcada para o dia 13/12/2019, relativa ao processo nº 0000078-34.2017.8.17.0750.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.129/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Olinda;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do

I - Designar a Bela. ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Olinda, no período de 02/12/2019 a 21/12/2019, em razão das férias da Bela. Belize Câmara Correia.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.130/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, inc. V, da Lei Complementar nº 12/94 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA, 1ª Promotora de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Itamaracá, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, em razão das férias da Bela. Fabiana Machado Raimundo de Lima.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.131/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Promotoria de Justiça de Itambé;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CRISLEY PATRICK TOSTES, Promotora de Justiça de Ferreiros, de 1ª Entrância, para atuar nas audiências

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de depoimento acolhedor, marcadas para o dia 03/12/2019, no Fórum da Comarca de Ferreiros, relativas aos processos nº 263-41.2019.8.17.0770, nº 148-54.2018.8.17.0770 e nº 415-41.2019.8.17.0770.

Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/12/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.132/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 205471/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes no período de 04/12/2019 a 11/12/2019, em razão da licença médica da Bela. Maria de Fátima de Moura Ferreira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.133/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, qual seja, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 227/2019;

RESOLVE:

PROMOVER para a classe "B" o servidor NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO, Técnico Ministerial - Área Administrativa,

matrícula nº 188.816-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Graduação em Direito – Processo nº 200692/2019, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 05/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 105

Recife, 3 de dezembro de 2019

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Processo SEI nº: 19.20.0501.0014101/2019-88
Requerente: DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS
Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se à SGMP para conhecimento e providências cabíveis.

Processo SEI nº: 19.20.0619.0014131/2019-30
Requerente: HELENA MARTINS GOMES E SILVA
Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se à SGMP para conhecimento e providências cabíveis.

Processo SEI nº: 19.20.0619.0014127/2019-41
Requerente: HELENA MARTINS GOMES E SILVA
Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se à SGMP para conhecimento e providências cabíveis.

Processo SEI nº: 19.20.0479.0014102/2019-03
Requerente: DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS
Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se à SGMP para conhecimento e providências cabíveis.

Processo SEI nº: 19.20.0239.0014163/2019-16
Requerente: LEANDRO GUEDES MATOS
Assunto: Residir fora da Comarca

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. PGJ, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise, conforme solicitação contida na CI nº 026/2019.

Processo SEI nº: 19.20.0224.0013881/2019-95
Requerente: AMSI

Assunto: Controle de Acesso – Promotorias de Justiça do Interior
Despacho: De ordem do Procurador Geral de Justiça, devolva-se à SGMP para que inicialmente busque viabilizar a instalação desses equipamentos, com o apoio dos Promotores de Justiça locais, diretamente com o juízo local (Diretor do Fórum). Em restando alguma dificuldade para tais instalações, informe a este Gabinete para providências.

Processo SEI nº: 19.20.0327.0014172/2019-05
Requerente: JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS
Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se à ATMA C para análise e pronunciamento.

Processo SEI nº: 19.20.0517.0014236/2019-83
Requerente: CAMILA SPINELLU REGIS DE MELO
Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se à SGMP para conhecimento e providências cabíveis.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DESPACHOS Nº 260**Recife, 3 de dezembro de 2019**

EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 204773/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 204753/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 204630/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 204609/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 204573/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 204570/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 204532/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
 Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 204534/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 204533/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de

02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.828,76, bem como de passagens aéreas, à Bela. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA, Promotora de Justiça e Coordenadora do NAM, para participar de Reunião do Grupo de Trabalho – Aperfeiçoamento do Marco Normativo de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência, no dia 02/12 e do III Seminário Internacional Brasil – União Europeia no Enfrentamento da Violência Doméstica contra a Mulher, no dia 03/12/2019, em Brasília-DF, com saída no dia 01/12 e retorno no dia 03/12/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 203909/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 204132/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
 Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica ao requerente, no dia 26/11/2019, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 203659/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 204229/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: CLÓVIS ALVES ARAÚJO
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 204250/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: ERICKA GARMES PIRES VERAS
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 204293/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 204295/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 204350/2019
 Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 204351/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 204352/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 204303/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 204383/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: ELSON RIBEIRO
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 204092/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
 Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 203709/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária Parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9ª da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.285,95, bem como de passagens aéreas, à Bela SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO, Ouvidora do MPPE, para participar do I Congresso do CNMP em alusão ao dia internacional de enfrentamento da corrupção (dias 09 e 10/12), bem como do Encontro dos Ouvidores do Ministério Público (dias 11 e 12/12), a se realizar em Brasília-DF, com saída no dia 08/12 e retorno no dia 12/12/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 200594/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: ADRIANO CAMARGO VIEIRA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de setembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de dezembro/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 200726/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
 Despacho: Arquive-se em face da desistência do pedido.

Número protocolo: 165389/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Certidões para fins específicos
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS
 Despacho: Devolva-se a SGMP para efetuar o pagamento de conformidade com a disponibilidade financeira.

Número protocolo: 201612/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 28/11/2019
 Nome do Requerente: CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/01/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar. (Republicado por incorreção)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete

DESPACHO Nº 261

Recife, 3 de dezembro de 2019

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, VALDIR BARBOSA JÚNIOR EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Número protocolo: 204292/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 29/11/2019
 Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Despacho: Em face do documento acostado, concedo 03 (três) dias de licença ao requerente, a partir do dia 27/11/2019, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Valdir Barbosa Júnior
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

DESPACHOS Nº 262

Recife, 3 de dezembro de 2019

EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Documento nº: 11737028
 Requerente: RICARDO VAN DER LINDEM DE VASCONCELLOS COELHO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para conhecimento e pronunciamento.

Documento nº: 11926098

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Júnior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Requerente: GT RACISMO

Assunto: Comunicações

Despacho: Encaminhe 1. Ciente. 2. Providencie-se a Portaria incluindo os representantes dos CAOPs Educação, Cidadania, saúde e Criminal, com a finalidade de ampliar a interação das atividades do Grupo de Trabalho.

Documento nº: 11900223

Requerente: 15ª, 17ª 19ª Promotoria Criminal da Capital

Assunto: Solicitação

Despacho: 1. Ciente; 2. Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral do MPPE para conhecimento; 3. Oficie-se ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e ao Corregedor Geral de Justiça, com o expediente ora encaminhado, para conhecimento e adoção de medidas que se fizerem necessárias; 4. Agende-se reunião com o Corregedor Geral de Justiça para tratar do assunto.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO Nº 015/2019 - CPJ Recife, 3 de dezembro de 2019

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a 5ª Sessão Ordinária, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, que será realizada no dia 09 de dezembro de 2019, segunda-feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

I. Aprovação das Atas das sessões anteriores;

II. Comunicações diversas;

III. Apresentação de proposta de Minuta de Resolução, prevendo o remanejamento de atribuições entre cargos de Procurador de Justiça;

IV. Processo CPJ nº 012/2018 - Proposta de minuta de Resolução que declara a legitimidade do Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Pernambuco – SINDSEMPPE como parte interessada em processos administrativos no âmbito do Colégio Pleno e do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco. Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa;

V. Processo CPJ nº 008/2019 - Proposta de modificação das atribuições dos cargos de 1º, 2º e 3º Promotor de Justiça Cível de Caruaru. Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto;

VI. Processo CPJ nº 005/2019 – Proposta de revisão de atribuições de Promotorias de Timbaúba. Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. João Antônio de Araújo Freitas Henriques;

VII. Processo CPJ nº 006/2019 - Proposta de modificação das atribuições de cargos de Promotor de Justiça de Abreu e Lima. Relatora: Excelentíssima Senhora Dra. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz;

VIII. Processo CPJ nº 024/2017 – Proposta de regulamentação das atribuições das Promotorias de Justiça de Itamaracá. Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO Nº 011/2019 - SUBADM Recife, 3 de dezembro de 2019

O Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "j" da Portaria POR-PGJ nº 1821/2019, publicada no DOE em 15.07.2019, vem pelo presente aviso INFORMAR que considerando as desistências formuladas posteriormente a publicação do Aviso SUBADM, publicado no Diário Oficial de 27.11.2019, segue nova classificação, bem como a indicação do nome dos(as) Procuradores(as) de Justiça que ocuparão os referidos gabinetes, observada a sua posição na Lista de Antiguidade, conforme anexo deste Aviso.

SALA 127- Edf. Roberto Lyra :
HABILITADOS:

1. Bel. Charles Hamilton dos Santos Lima
2. Bela. Yélena de Fátima Monteiro Araújo
3. Bela. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
4. Bel. Marco Aurélio Farias da Silva
5. Bela. Lucila Varejão Dias Martins

SALA 129- Edf. Roberto Lyra :
HABILITADOS:

1. Bela. Alda Virgínia de Moura
2. Bel. Carlos Roberto Santos
3. Bel. Charles Hamilton dos Santos Lima
4. Bela. Yélena de Fátima Monteiro Araújo
5. Bela. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
6. Bel. Marco Aurélio Farias da Silva
7. Bela. Lucila Varejão Dias Martins

SALA 201 – anexo II Roberto Lyra :
HABILITADOS:

1. Bela. Lucila Varejão Dias Martins

SALA 202 – anexo II Roberto Lyra :
Não houve habilitados

SALA 209- Edf. Roberto Lyra :
HABILITADOS:

1. Bela. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
2. Bela. Lucila Varejão Dias Martins

SALA 209 – anexo II Roberto Lyra :
Não houve habilitados

VALDIR BARBOSA JUNIOR
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 101.

Recife, 3 de dezembro de 2019

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 11974729
Assunto: Procedimento Administrativo
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo: 11974778
Assunto: Convite
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Petrucio José Luna de Aquino
Despacho: Ciente. Arquive-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo Interno: 3847
Assunto: Declaração de Acervo
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Danielle Belgo de Freitas
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 3846
Assunto: Reassunção
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Francisco Assis da Silva
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 3845
Assunto: Diagnóstico de Acervo
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Alice de Oliveira Morais
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 3844
Assunto: Assunção
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Humberto da Silva Graça
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 3843
Assunto: Reassunção
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Elisa Cadore Foletto
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 3842
Assunto: Relatório do Júri
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Luciana Carneiro Castelo Branco
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3841
Assunto: Assunção
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Elisa Cadore Foletto
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 3840
Assunto: Relatório do Júri
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Luciana Carneiro Castelo Branco
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3839
Assunto: Ofício CGMP nº 1727/2019-SP
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Ulisses de Araújo e Sá Júnior
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3838
Assunto: Assunção
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Lúcio Luiz de Almeida Neto
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 3837
Assunto: Reassunção
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Isabel de Lizandra Penha Alves
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 3836
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 03/12/19

Interessado(a): João José Silva
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3835
Assunto: Relatório do Júri
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3834
Assunto: Justificativa de Ausência
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Stanley Araújo Corrêa
Despacho: Ciente, Arquite-se.

Número protocolo: 11862579
Assunto: Correição Ordinária nº 168/2019
Data do Despacho: 03/12/19
Interessado(a): Helena Martins Gomes e Silva
Despacho: Em atenção ao contido no art. 8º, § 5º da Resolução RES-CGMP Nº 001/2017, remeta-se ao relatório de Correição Ordinária nº 168/2019 e seus anexos ao Conselho Superior do Ministério Público, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correcional, para fins de arquivamento.

Número protocolo: 11963923
Assunto: Correição Ordinária nº 172/2019
Data do Despacho: 02/12/19
Interessado(a): Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente ao promotor(a) de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do § 2º, do art. 8º, da Resolução nº 001/2017-CGMP.
Decorrido o prazo supracitado, com ou sem resposta, encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correcional, para fins de arquivamento, na forma do art. 4º, inc. VI c/c art. 15, inc I, ambos da Res. PGJ nº 002/2015 (DOE 05.02.2015).

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 1053/2019 Recife, 3 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 247/2019, enviado via e-mail pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Vitória de Santo Antão;

RESOLVE:

- I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 999/2019, publicada em 14/11/2019, para:
- II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1054/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 247/2019 enviado via e-mail pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Vitória de Santo Antão;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 1.035/2019, publicada em 28/11/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1055/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 008/2019 da Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, protocolado sob nº 6769-1/2019;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a servidora MARIA JOSÉ GOMES, Professora, matrícula nº 189.662-8, para responder ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação, em especial nas atribuições atinentes ao Projeto Institucional Cidade Pacífica;

II - Manter a lotação da servidora na Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1056/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor CLAUDIONILO EUGÊNIO GOMES MUDO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.686-5, na 5ª Procuradoria de Justiça em Matéria Cível;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1057/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0068.0014177/2019-69, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar a servidora MARCELA CAVALCANTI DA COSTA LIMA FERREIRA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.947-8, lotada na Procuradoria de Justiça Criminal, para o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 15 dias, contados a partir de 06/12/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular ROBSON ALBUQUERQUE VIEIRA, Agente de Trânsito e Transporte I, matrícula nº 188.557-0.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1058/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0263.0013811/2019-42, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor CELIO FERREIRA AMANCIO, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula nº 189.510-9, lotado na Corregedoria Geral, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete - Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 07/11/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular, TARCISIO EUGÊNIO DOS SANTOS, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula nº 189.043-3;

II - Esta portaria retroagirá ao dia 07/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1059/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0300.0014058/2019-93, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor VITOR DE LUCENA MEDEIROS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.109-0, lotado na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 02/01/2020, tendo em vista o gozo de férias da titular EZINETE FELISMINA DE FRANÇA, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 186.606-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1060/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo 19.20.0063.0013970/2019-10, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar a servidora VÂNIA LIMEIRA BRAGA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.074-8, lotada na Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, nos dias 11/09, 18/11 e 20/11/2019, tendo em vista Licença Médica da titular MICHELLE GALHARDO DE BARROS CORRÊA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.050-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 11/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-SGMP Nº 1061/2019**Recife, 3 de dezembro de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0266.0013614/2019-78, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor GILBERTO LUCIO DA SILVA, Analista Ministerial - Psicologia, matrícula nº 188.625-8, lotado no CAOP de Defesa da Infância e Juventude, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo, FGMP-1, por um período de 25 dias, contados de 11 a 20/12/2019 e de 02 a 26/01/2020, tendo em vista o gozo de férias da titular, ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RANGEL GOMES, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.930-3;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 11/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1062/2019**Recife, 3 de dezembro de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Processo nº 19.20.0063.0013970/2019-10 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora VÂNIA LIMEIRA BRAGA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.074-8, lotada na Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período 06 dias, referentes aos dias 15/10/2019, 14/11/2019, 19/11/2019, 21/11/2019, 22/11/2019 e 25/11/2019, tendo em vista o gozo de folgas da titular, MICHELLE GALHARDO DE BARROS CÔRREA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.050-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 15/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1063/2019**Recife, 3 de dezembro de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, ainda, o teor da Comunicação Interna nº 10/2019, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, processo SEI nº 19.20.0266.0014137/2019-22,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora MARIA THEREZA NOGUEIRA DE MIRANDA MEDEIROS, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula nº 189.786-1, nas Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude da Capital;

II – Lotar o servidor EWERTON DOS SANTOS PIMENTEL, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula nº 189.462-5, no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude;

III - Esta Portaria retroagirá ao dia 28/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1064/2019**Recife, 3 de dezembro de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, ainda, o teor da Comunicação Interna nº 96/2019, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, processo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

SEI nº 19.20.1018.0012521/2019-73;

Considerando, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar os servidores EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.371-8, LEONEL BRITO CARACIOLO DE ALMEIDA, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.871-4, e IVAN SALLES TAVARES GUSMÃO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 187.932-4, no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 03/12/2019**Recife, 3 de dezembro de 2019**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 03/12/2019

Número protocolo: 203950/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: GEOFLAN DIAS LOPES
Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 200692/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO
Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204136/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: FERNANDO BARBOSA DA SILVA
Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 165389/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Certidões para fins específicos
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS
Despacho: Encaminhado, ao Gabinete do PGJ, por competência.

Número protocolo: 204354/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 204472/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 204590/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: EDUARDO COELHO JERONYMO
Despacho: Devolvo para anexar informação referente ao período de férias do requerente.

Número protocolo: 204754/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: LUIZ LEANDRO DE OLIVEIRA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 202530/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: OSMÁRIO GOMES FERREIRA
Despacho: Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 205163/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: FLORENCE VIEIRA D ALBUQUERQUE-CÉSAR
Despacho: Considerando o teor do AVISO PGJ Nº 044/2019 e o AVISO SGMP Nº 055/2019, devolver para que a requerente informe a data de início e término do saldo restante do gozo das férias.

Número protocolo: 204549/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: ROBSON DE ALBUQUERQUE MARTINS PRIMO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 204990/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: MARIA THEREZA NOGUEIRA DE MIRANDA MEDEIROS
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 205149/2019
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: DJANE BARROS MENDONÇA SALSA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 205150/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: DJANE BARROS MENDONÇA SALSA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204909/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: MARIA CLAUDIA MENESES MALHEIROS DE SÁ
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204850/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204851/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204871/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: LEONARDO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 201889/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: JOSINALVA GUIOMAR LIMA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 202478/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: PATRICIA CARNEIRO DOS SANTOS COELHO BRAGA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 202503/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 03/12/2019

Nome do Requerente: PATRICIA CARNEIRO DOS SANTOS COELHO BRAGA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 202910/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: TANIA MARIA ALVES DE BRITO
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 167315/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS DA SILVA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 204109/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS DA SILVA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 203716/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: PAULA NOBREGA DE BRITO
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 203851/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204302/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: KAROLINE STUPP RIBEIRO
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204410/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 03/12/2019
 Nome do Requerente: CAROLINA TEIXEIRA FILGUEIRA FORTE DOURADO
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vítório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 203903/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204411/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: ANDREA PACHECO DE ARAÚJO FALCÃO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204413/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: JOSELAIDE BEZERRA NUNES
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204812/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204774/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204849/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 202720/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: MÁRCIA DE MORAIS NUNES MACHADO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 203012/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: ALESSANDRO BARBOSA LEAL
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Número protocolo: 203929/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES BRITO SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata.

Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 200910/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: TARCÍSIO EUGÊNIO DOS SANTOS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 200245/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: TARCÍSIO GOMES DUTRA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 200196/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/12/2019
Nome do Requerente: LUIZ JORDÃO CABRAL NETO
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Recife, 03 de dezembro de 2019.

Mavíael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 01/12/2019.

Expediente: Termo de Apostilamento N°39/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Colhidas as assinaturas, devolvo para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Convênio MP n°43/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Colhidas as assinaturas, devolvo para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Apostilamento n°40/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Colhidas as assinaturas, devolvo para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Apostilamento n°57/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Colhidas as assinaturas, devolvo para as providências necessárias.

Recife, 01 de dezembro 2019.

Mavíael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Alexandre Augusto Bezerra

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Rinaldo Jorge da Silva

Fernanda Henriques da Nóbrega

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Stanley Araújo Corrêa

Fernando Falcão Ferraz Filho

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 004/2019, 005/2019**Recife, 3 de dezembro de 2019**

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8625/93, 8.º, §1.º, da Lei n.º 7347/85 e 114 §4.º da Lei Complementar n.º 72/2008 e, ainda,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos, dos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico, bem como acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado, consoante art. 8º, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e art. 8º, da Resolução nº 174/2017 – CNMP;

CONSIDERANDO às circunstâncias diante da elaboração do excelente Projeto denominado Cidade Pacífica, elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que o projeto Cidade Pacífica busca ampliar a atuação do MPPE, em suas ações extrajudiciais, tendo como consequência a diminuição da demanda por ações judiciais através do diálogo entre membros e gestores municipais, desenvolvendo assim, cada vez mais o exercício da cidadania e excitando o envolvimento da sociedade no que se refere a Segurança Pública;

RESOLVE: instaurar o presente Procedimento Administrativo nº 004/2019, conforme artigo 8º e seguintes da resolução nº 174/2017 do CNMP e artigo 8º e seguintes da Resolução nº 003/2019 do CSMP, tendo como OBJETO acompanhar a implementação do Projeto Cidade Pacífica, no Município de Belém de São Francisco-PE, determinando-se, desde logo, após os devidos registros no sistema ARQUIMEDES:

A) A remessa do extrato desta Portaria, para publicação, bem assim a afixação no átrio deste fórum, pelo prazo de 15 (quinze) dias;

B) A designação, sob compromisso, da servidora, Edja Angelim Torres de Souza, matrícula nº 189.663-6, para secretariar os trabalhos;

Remeta-se cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à Secretária-Geral do Ministério Público, solicitando-se desta última publicação no Diário Oficial eletrônico – MPPE e ao CAOP-, para conhecimento.

Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano,

prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Autue-se e registre-se em pasta própria.

Belém de São Francisco, 03 de dezembro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8625/93, 8.º, §1.º, da Lei n.º 7347/85 e 114 §4.º da Lei Complementar n.º 72/2008 e, ainda,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos, dos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico, bem como acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado, consoante art. 8º, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e art. 8º, da Resolução nº 174/2017 – CNMP;

CONSIDERANDO às circunstâncias diante da elaboração do excelente Projeto denominado Cidade Pacífica, elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que o projeto Cidade Pacífica busca ampliar a atuação do MPPE, em suas ações extrajudiciais, tendo como consequência a diminuição da demanda por ações judiciais através do diálogo entre membros e gestores municipais, desenvolvendo assim, cada vez mais o exercício da cidadania e excitando o envolvimento da sociedade no que se refere a Segurança Pública;

RESOLVE: instaurar o presente Procedimento Administrativo nº 005/2019, conforme artigo 8º e seguintes da resolução nº 174/2017 do CNMP e artigo 8º e seguintes da Resolução nº 003/2019 do CSMP, tendo como OBJETO acompanhar a implementação do Projeto Cidade Pacífica, no Município de Itacuruba-PE, determinando-se, desde logo, após os devidos registros no sistema ARQUIMEDES:

A) A remessa do extrato desta Portaria, para publicação, bem assim a afixação no átrio deste fórum, pelo prazo de 15 (quinze) dias;

B) A designação, sob compromisso, da servidora Edja Angelim Torres de Souza, matrícula nº 189.663-6, para secretariar os

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

trabalhos;

Remeta-se cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à Secretaria-Geral do Ministério Público, solicitando-se desta última publicação no Diário Oficial eletrônico – MPPE e ao CAOP-EDUCAÇÃO, para conhecimento.

Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Autue-se e registre-se em pasta própria.

Belém de São Francisco, 03 de dezembro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
Promotor de Justiça

SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco

PORTARIA Nº nº014/2019, .
Recife, 2 de dezembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOREILÂNDIA/PE

Portaria Ministerial nº014/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais e institucionais consagradas, dentre outros, no art. 129, inc. III, da Constituição da República, art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, art. 26 da Lei Federal nº 8.625/93, e, subsidiariamente, na Lei Complementar nº 12/1994 e art. 14 da Res. nº 003/2019 – CSMP/PE, e CONSIDERANDO ser esse Órgão Ministerial instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição da República); CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público promover inquérito civil e a ação civil pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos (art.25, inciso IV, alínea “a”, da Lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 12/1994 – Lei Orgânica do Ministério Público Estadual);

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor é direito fundamental reconhecido pela Constituição da República de 1988 (CF, art. 5º, XXXII), bem como princípio geral da atividade econômica, na forma do artigo 170, inciso V da mesma Carta, sendo obrigatória por parte do fornecedor a observância da defesa do consumidor;

CONSIDERANDO a natureza cogente do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), que estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social (art. 1º da Lei 8.078/90), prevalecendo sobre quaisquer outras nas relações de consumo;

CONSIDERANDO o disposto na súmula 297 do Superior Tribunal de Justiça: O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras;

CONSIDERANDO que é direito básico do consumidor a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços, conforme preconiza o art. 6º, inciso IV da Lei nº 8.078/90

(Código de Proteção e Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que o consumidor, no ordenamento jurídico pátrio, é reconhecidamente vulnerável, de acordo com o art. 4º, inciso I da Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados trata-se de direito básico dos consumidores, previsto no inciso VII do art. 6º do CDC;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público adotar as medidas legais cabíveis, visando zelar pela proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos consumidores, garantida a efetivação dos seus direitos e garantias, conforme art. 6º, inciso VI da Lei nº8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública, conforme o inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que este Órgão recebeu denúncia de diversos consumidores insatisfeitos com a ausência de disponibilidade de cédulas nos caixas do Banco do Brasil, o que configura infração ao art. 3º da Resolução nº 3.694/2009 do Banco Central do Brasil (Dispõe sobre a prevenção de riscos na contratação de operações e na prestação de serviços por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil);

CONSIDERANDO que nos termos da Resolução nº 3.694/2009 do Banco Central do Brasil apenas a disponibilização do serviço de caixa eletrônico de autoatendimento é uma discricionariedade do banco comercial, bem como os valores de cédulas a serem disponibilizadas nesses equipamentos;

CONSIDERANDO que, não obstante ausência de regulamentação pelo Conselho Monetário Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil sobre o abastecimento de cédulas de reais em caixas eletrônicos das entidades supervisionadas, a referida entidade deve obedecer ao disposto Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

CONSIDERANDO que a prática do estabelecimento bancário de não abastecer com moeda nacional a sua agência e os caixas de autoatendimento em nenhum horário do dia, de forma a disponibilizar aos consumidores a possibilidade de realizarem saques nas referidas máquinas configura infração aos arts. 4º, I, 6º, inc. IV, e 39, II e VIII, do Código de Defesa do Consumidor e art. 3º da Resolução nº 3.694/2009 do Banco Central do Brasil;

CONSIDERANDO, por fim, que a conduta da instituição financeira gera transtornos e prejuízos aos usuários de serviços bancários, bem como ao comércio local;

RESOLVE: INSTAURAR o INQUÉRITO CIVIL nº 07/2019 com a finalidade que a instituição financeira adote postura mais condizente com a proteção e defesa do consumidor, no sentido de garantir a prestação de um serviço bancário eficiente, seguro, adequado e contínuo, em observância ao previsto na Constituição Federal, no Código de Defesa do Consumidor, bem como nos atos infralegais. Para tanto, DETERMINO as seguintes providências:

1. Registre-se e autue-se a presente portaria como peça inaugural de Inquérito Civil, com as anotações devidas no Sistema Arquimedes, numerando-se e rubricando-se todas as folhas, em ordem crescente;
2. Seja afixada a portaria inaugural do presente inquérito civil na sala da Promotoria de Justiça de Moreilândia/PE, por 30 dias, permitindo conhecimento público sobre a instauração do Inquérito Civil em epígrafe, em cumprimento ao princípio da publicidade;
3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia da Portaria do Inquérito Civil ao CAOP Consumidor, para fins de conhecimento, e à Secretaria Geral para publicação no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco, comunicando-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

se ao CSMP e a Corregedoria Geral, nos termos do art.16, § 2º, da Res. nº 003/2019 – CSMP/PE;

4. Expeça-se ofício ao Banco Central do Brasil, requisitando, no prazo de 30 dias, respostas às seguintes informações: 1. Qual o posicionamento do Banco Central quanto à ausência de cédulas em caixas manuais e caixas eletrônicos? 2. Há alguma Resolução que autorize temporariamente a indisponibilidade de dinheiro nos caixas manuais e nos eletrônicos? 3. Quais as eventuais providências adotadas pelo BACEN para regularizar o funcionamento da agência do Banco do Brasil em Moreilândia/PE, em razão da total indisponibilidade de numerário à população?;

5. Expeça-se notificação recomendatória ao Banco do Brasil para que, no prazo de 15 dias:

a) Garanta a disponibilização de saques aos consumidores em todo o horário de funcionamento, no mínimo, nos dias úteis;

Parágrafo único. O horário de funcionamento a que se refere o caput compreende ao período em que o serviço de caixas eletrônicos de autoatendimento estiver disponível ao público, no mínimo, nos dias úteis;

b) A garantia de saques aos consumidores deve ocorrer mediante a disponibilização de numerário suficiente para atender a demanda prevista, nos termos das normas expedidas pelo Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional;

c) A recomendação acima não exclui outras, inclusive com o objetivo de aperfeiçoá-las, com o escopo de assegurar a fiel observância do disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

6. Para eficaz andamento do presente procedimento, nomeie Mary-Vânia Alexandre Miranda para secretariar os trabalhos que serão desenvolvidos nos autos.

Após, venham-me conclusos os autos para promover novas e eventuais diligências investigatórias necessárias com vistas à completa averiguação dos fatos e resolução dos problemas noticiados. Fixa-se o prazo de 01 (um) ano para a conclusão deste Inquérito Civil, nos termos do art.31 da Resolução nº 003/2019 – CSMP/PE, sem prejuízo de prorrogação, caso seja necessária.

Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Moreilândia/PE, 02 de dezembro de 2019.

Jairo José de Alencar Santos
Promotor de Justiça

JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS
Promotor de Justiça de Moreilândia

PORTARIA Nº 039/2019 – 44ªPJDC
Recife, 27 de novembro de 2019

44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa do Patrimônio Público

TAXONOMIA: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO – ATOS ADMINISTRATIVOS – DANO AO ERÁRIO (10012) - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS (10014)

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante que esta subscreve, na qualidade de titular da 44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros

instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no Parágrafo único, do art. 32, da Resolução RES CSMP nº. 003/2019;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato trazida a esta Promotoria a qual, muito embora de caráter anônimo, trouxe elementos concretos no sentido de que um veículo, tipo camionete, de propriedade do Estado de Pernambuco, placas PDR-6745, diariamente se encontra estacionado em frente ao prédio de nº 387 da Rua do Imperador, nesta cidade, como também na Rua Martins de Barros, já que o prédio alcançaria as duas ruas, com indicativos de que o referido veículo se encontra “à disposição” de estabelecimento comercial, de iniciativa privada, situado nas imediações;

CONSIDERANDO que, em diligências adotadas inicialmente por esta Promotoria de Justiça, constatou-se que o referido veículo, de fato, pertencia à então nominada Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – atual Secretaria de Desenvolvimento Agrário, inclusive constando a existência de multas de trânsito por estacionamento irregular nas referidas artérias;

CONSIDERANDO a informação prestada, no curso das investigações preliminares, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria Executiva de Gestão, de que não só o veículo em questão, como dois outros (uma moto, Placa PCF 3663 e um veículo Montana, placas PDZ 7206) foram cedidos, por meio de Termo de Cessão de Uso nº 005/2018, pela referida Secretaria à ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO NORDESTE – ACANOR, a qual, conforme consulta realizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ é “Associação Privada” e tem sede no município de Caruaru;

CONSIDERANDO que o referido Termo de Cessão expirou em 31 de dezembro de 2018, sem renovação;

CONSIDERANDO ainda o recebimento de cópia do Ofício nº 055/19, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, datado de 19 de agosto de 2019, no qual é requisitado à Associação Agrícola do Nordeste – ACANOR a devolução do veículo S10 LS DS, de placas PDR-6745, sendo que, conforme recentes documentos juntados aos autos (fotografia e extrato de consulta ao site do Detran/PE, é possível que ainda se encontre sendo usado por particular;

CONSIDERANDO que os fatos narrados podem configurar, em tese, a prática de atos de improbidade tipificados nos arts. 10, inciso II, e 11 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de coletar maiores elementos, agora por meio do presente procedimento investigativo a fim de averiguar os fatos descritos, tendo em vista a atribuição dessa Promotoria de Justiça, isso, nos exatos termos da Resolução RES-CPJ nº 014/2017 (I- Prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa. II- Tutela da moralidade administrativa e do patrimônio público. III- Controle de legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da probidade administrativa. IV- Promover, na

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

forma da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos arts. 6º e 19, de forma isolada ou em conjunto com a Promotoria de Justiça Criminal);

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de obtenção de mais informações para elucidação dos fatos sob investigação sob a ótica da Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, RESOLVE CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório;
2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;
3. Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor desta Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público, para registro e estatística;
4. Visando impulsionar e instruir o presente Inquérito, DESIGNO, ainda, a audiência para o próximo dia 10 de janeiro de 2020, pelas 10 horas, ocasião em que serão ouvidos o Supervisor do Patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e o ex-Secretário de Agricultura do Estado de Pernambuco responsável pela assinatura do Termo de Cessão dantes referido, podendo fazer-se acompanhar de técnicos que entenderem pertinentes à elucidação da presente investigação, devendo a Secretaria adotar as providências legais cabíveis para as notificações/apresentações;
5. Por fim, observe a Secretaria da Promotoria de Justiça o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo.

Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de novembro de 2019.

PATRICIA CARNEIRO TAVARES
44ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PATRICIA CARNEIRO TAVARES
44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIAS Nº Nº 064/2019, 065/2019, 066/2019, 067/2019, 068/2019, 069/2019, 070/2019-18ª PJCON
Recife, 2 de dezembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

PORTARIA Nº 064/2019-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 064/2019-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, “a”, da Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de

1993;

Considerando o recebimento do Certificado Oficial de Análise de Feijão realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/PE, o qual indicou que o Feijão Macassar da marca Kicaldo apresentou resíduos de agrotóxicos em índices superiores ao permitido pela legislação, o que pode acarretar riscos a saúde dos consumidores;

Considerando o disposto no art. 4º caput e art. 6º, I do Código de Defesa do Consumidor;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 064/2019-18ª em face da Somar Comércio e Transporte de Alimentos LTDA, adotando a Secretaria da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3. Notifique-se o investigado para prestar esclarecimentos no prazo de dez dias úteis. Com a resposta, agende-se audiência com a empresa, o MAPA e a APEVISA.

Proceda-se ao registro nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 02 de Dezembro de 2019.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 065/2019-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 065/2019-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, “a”, da Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993;

Considerando o recebimento do Certificado Oficial de Análise de Feijão realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/PE, o qual indicou que o Feijão Macassar da marca Universo da Fazenda apresentou resíduos de agrotóxicos em índices superiores ao permitido pela legislação, o que pode acarretar riscos a saúde dos consumidores;

Considerando o disposto no art. 4º caput e art. 6º, I do Código de Defesa do Consumidor;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 065/2019-18ª em face da Universo Comércio de Cereais LTDA, adotando a Secretaria da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3. Notifique-se o investigado para prestar esclarecimentos no prazo de dez dias úteis. Com a resposta, agende-se audiência com a empresa, o MAPA e a APEVISA.

Proceda-se ao registro nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 02 de Dezembro de 2019.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 066/2019-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 066/2019-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993;

Considerando o recebimento do Certificado Oficial de Análise de Feijão realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/PE, o qual indicou que o Feijão Macassar da marca Da Roça apresentou resíduos de agrotóxicos em índices superiores ao permitido pela legislação, o que pode acarretar riscos a saúde dos consumidores;

Considerando o disposto no art. 4º caput e art. 6º, I do Código de Defesa do Consumidor;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 066/2019-18ª em face da Produtos da Roça LTDA - ME, adotando a Secretaria da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3. Notifique-se o investigado para prestar esclarecimentos no prazo de dez dias úteis. Com a resposta, agende-se audiência com a empresa, o MAPA e a APEVISA.

Proceda-se ao registo nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 02 de Dezembro de 2019.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 067/2019-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 067/2019-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993;

Considerando o recebimento do Certificado Oficial de Análise de Feijão realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/PE, o qual indicou que o Feijão Macassar da marca Grão Nino apresentou resíduos de agrotóxicos em índices superiores ao permitido pela legislação, o que pode acarretar riscos a saúde dos consumidores;

Considerando o disposto no art. 4º caput e art. 6º, I do Código de Defesa do Consumidor;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 067/2019-18ª em face da Produtos Grão Nino e lane EIRELI, adotando a Secretaria da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do

Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

3. Notifique-se o investigado para prestar esclarecimentos no prazo de dez dias úteis. Com a resposta, agende-se audiência com a empresa, o MAPA e a APEVISA.

Proceda-se ao registo nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 02 de Dezembro de 2019.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 068/2019-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 068/2019-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993;

Considerando o recebimento do Certificado Oficial de Análise de Feijão realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/PE, o qual indicou que o Feijão Macassar da marca Kidelfícia apresentou resíduos de agrotóxicos em índices superiores ao permitido pela legislação, o que pode acarretar riscos a saúde dos consumidores;

Considerando o disposto no art. 4º caput e art. 6º, I do Código de Defesa do Consumidor;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 068/2019-18ª em face da P. Ronildo Fernandes - ME, adotando a Secretaria da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3. Notifique-se o investigado para prestar esclarecimentos no prazo de dez dias úteis. Com a resposta, agende-se audiência com a empresa, o MAPA e a APEVISA.

Proceda-se ao registo nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 02 de Dezembro de 2019.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 069/2019-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 069/2019-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993;

Considerando o recebimento do Certificado Oficial de Análise de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Feijão realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/PE, o qual indicou que o Feijão Macassar da marca Grãos do Agreste apresentou resíduos de agrotóxicos em índices superiores ao permitido pela legislação, o que pode acarretar riscos a saúde dos consumidores;

Considerando o disposto no art. 4º caput e art. 6º, I do Código de Defesa do Consumidor;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 069/2019-18ª em face da Menezes e Mello Empacotadora LTDA, adotando a Secretaria da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3. Notifique-se o investigado para prestar esclarecimentos no prazo de dez dias úteis. Com a resposta, agende-se audiência com a empresa, o MAPA e a APEVISA.

Proceda-se ao registro nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 02 de Dezembro de 2019.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 070/2019-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 070/2019-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, “a”, da Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993;

Considerando o recebimento da representação do Sr. José Romildo Alves de Oliveira, na qual alegou que a Escola Técnica Irmã Dulce exige dos alunos um crachá para liberação da catraca de entrada, e que no caso de o aluno comparecer a escola sem portar o mesmo, precisa pagar uma taxa de 15 reais para poder entrar no estabelecimento;

Considerando o disposto no art. 4º caput e art. 6º, IV do Código de Defesa do Consumidor;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 070/2019-18ª em face da Escola Técnica Irmã Dulce, adotando a Secretaria da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3. Notifique-se o investigado para se manifestar, no prazo de dez dias úteis, sobre a possibilidade de firmar termo de ajustamento de conduta a fim de cessar a conduta abusiva.

Proceda-se ao registro nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 02 de Dezembro de 2019.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº Nº 064/2019 = Recife, 3 de dezembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA-PE

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 064/2019

O organizador de EVENTO – AULÃO DE RITMOS, a ser realizada em frente a EF ACADEMIA na rua São Sebastião, centro- Jataúba-PE, o Sr. FÁBIO HENRIQUE DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 9172653-SDS-PE e CPF nº 105.210.734-64 residente na Rua José Alvino de Lima, 42, centro - Jataúba/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de JATAÚBA - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal Dr. ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o Evento a ser realizado no dia (05.12.2019) com início a partir das 18h00 horas e término às 22h00 sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 16 ANOS DESACOMPANHADAS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 16

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V- Que a Polícia Militar poderá por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinando o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDI MPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

Ao Conselho Tutelar de Jataúba;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Jataúba - PE, 03 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA SOUSA
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Jataúba

**PORTARIA Nº 078/19 – 34ª PJS
Recife, 2 de dezembro de 2019**

Ref. NF nº 11988939-34ªPJS

PORTARIA Nº 078/19 – 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de suas representantes infra-assinadas, titulares da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando as notícias veiculadas pela imprensa local e redes sociais narrando a suspensão de parte do atendimento e das cirurgias no Hospital Getúlio Vargas em razão de 'rachaduras', 'tremores' e 'estalos' na estrutura física deste;

Considerando que o Corpo de Bombeiros realizou, em 29.11.2019, vistoria determinando a evacuação e isolamento de 3 blocos na citada unidade de saúde;

Considerando que, segundo uma das notícias veiculadas na imprensa, o Ambulatório Geral da unidade foi interditado, impedindo a realização de consultas e afetando centenas de usuários que aguardavam e aguardam atendimento há meses;

Considerando que tais fatos repercutem no atendimento à saúde da população, bem como na saúde dos servidores que exercem suas funções no mencionado hospital;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVEM INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO DETERMINANDO:

1.registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil Conjunto, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "suspensão de alguns serviços de assistência à saúde no Hospital Getúlio Vargas em razão de risco de desabamento";

2.remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3.comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4.designe-se a data de 10.12.2019, às 14h30, para a realização de audiência, para a qual deverão ser notificados:

- a) a SES;
- b) a CODECIPE;
- c) o CREA;
- d) o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar;
- e) a direção do HGV.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

Helena Capela
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO = -
Recife, 29 de novembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIBÓ

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL 001/2019
(ANTIGO PP 001/2018)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante na Promotoria de Justiça de Tacaimbó, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985 e art. 1ª, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório tramitando nesta Promotoria de Justiça atuado e registrado sob o nº 2014/1582447 (PP n. 001/2018), instaurado para apurar o descumprimento por parte da prefeitura de Tacaimbó/PE da recomendação n. 02/2014 relativa à implantação de entidade de abrigo para crianças e adolescentes submetidos à medida de acolhimento institucional;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, in ne, da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de prosseguir nas investigações;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 001/2018 em INQUÉRITO CIVIL,

DETERMINAR:

- 1-A remessa de cópias desta portaria, por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do MPPE, ao CAOP Infância e Juventude, bem como à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- 2-Renumere-se;
- 3- Voltem-me conclusos.

Fica nomeada a servidora à disposição desta Promotoria de Justiça, como Secretária do presente feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações da Presidência do presente Inquérito Civil;

AUTUE-SE no sistema de gestão de autos Arquimedes e REGISTRE-SE em planilha eletrônica própria.

CUMPRA-SE, observando-se os prazos atinentes a espécie.

Tacaimbó/PE, 29 de novembro de 2019.

Sarah Lemos Silva
Promotora de Justiça

SARAH LEMOS SILVA
Promotor de Justiça de Tacaimbó

PORTARIA Nº INQUÉRITO CIVIL Nº 27/2019

Recife, 25 de novembro de 2019

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá-PE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL Nº 27/2019

Autos nº 2019/111245

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da Constituição da República, artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, artigo 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e das resoluções posteriores do Conselho Superior do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e das demais atribuições determinadas na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do artigo 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de declínio de atribuição da Procuradoria da República no Município de Caruaru (MPF), notícia de conduta ilícita consistente no registro da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Saúde em razão de deliberação para que registrem o ponto em local diverso do local de exercício das suas atividades;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, inclusive de gestão e execução de horários de trabalho de servidores em qualquer cargo público devem obedecer aos princípios da moralidade administrativa, legalidade, impessoalidade e demais princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das circunstâncias fáticas para a verificação da legalidade dos referidos atos administrativos e de eventual configuração de atos de improbidade administrativa por dano ao erário e ou por violação a princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL a partir da conversão do procedimento preparatório número 23/2019 (2019111245/11459282), adotando as seguintes providências:

- I - autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil.
- II - remessa da presente portaria à secretaria-geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
- III - remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para o devido conhecimento;
- IV - proceda-se às consultas de rotina aos sistemas de informações com juntada dos relatórios obtidos aos autos;
- IV- após, à conclusão para análise e deliberação, inclusive designação de datas para inquirições necessárias.

Gravatá-PE, 25 de novembro de 2019

Epaminondas Ribeiro Tavares
Promotor de Justiça

EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
1º Promotor de Justiça de Gravatá

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº INQUÉRITO CIVIL nº 10/2019**Recife, 19 de novembro de 2019**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA.

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL nº 10/2019

AUTO 2017/2680040 - Origem NF 89/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de seu Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de São Bento do Una, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e da Resolução 174 do CNMP, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Estado, da família e da sociedade amparar as pessoas idosas, garantindo-se-lhes a dignidade, como pessoa humana, o bem-estar e à vida (art. 230, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é de competência do Estado definir as condições para o funcionamento das instituições asilares, bem como proceder a fiscalização e o acompanhamento de seu funcionamento, velando pelas condições de vida e tratamento dispensado aos idosos;

CONSIDERANDO que a garantia de dignidade, bem-estar e direito à vida são princípios da Política Nacional da Pessoa Idosa, e que é da competência dos órgãos e entidades públicas zelar, no âmbito da Justiça, pela aplicação das normas sobre o idoso (art. 3º, I, e art. 10, VI, d, Lei Federal nº 8.842/94);

CONSIDERANDO que as instituições que abrigam pessoas idosas estão sujeitas ao cumprimento de padrões de habitação compatíveis com as necessidades destes, na forma prevista das normas sanitárias vigentes (art. 37, § 3º, da Lei Federal nº 10.471/2003);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais das pessoas idosas e a promoção das medidas judiciais e extrajudiciais que couberem, sendo uma de suas atribuições a fiscalização das entidades de longa permanência (art. (...) da Lei Complementar Estadual Nº (...) e art. 74, VIII, da Lei Federal nº 10.741/2003);

CONSIDERANDO a Resolução Federal nº 283/2005/RDC/ANVISA, que define as normas de funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, com o objetivo de reduzir e prevenir os riscos à saúde aos quais ficam expostos os idosos residentes em entidades desta natureza;

CONSIDERANDO a existência de "notícias de fato" existentes nesta PJ dando conta de irregularidades na ILPI "Lar dos Idosos São Vicente de Paulo", situada neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de inspecionar as instituições de permanência de idosos e pensões protegidas, buscando sua adequação às normas legais;

RESOLVE

Instaurar, com esteio no art. 25, IV, "a", da Lei Federal nº 8.625/93, o presente Inquérito Civil para a apuração dos fatos e, conseqüentemente, adoção das medidas que se fizerem necessárias para a preservação dos interesses sociais e públicos envolvidos no caso.

Isto posto, DETERMINO as seguintes providências:

- 1- Autuação desta Portaria e dos documentos que a acompanham, registrando-se em livro próprio;
- 2- Afixação da portaria no local de costume e remessa de cópia ao Centro de Apoio Operacional.
- 3- Junte-se ao presente procedimento todas as notícias de fato envolvendo o ILPI "Lar dos Idosos São Vicente de Paulo";

4- Oficie-se o Conselho Municipal do Idoso requisitando informações sobre a regularidade de Inscrição do ILPI Lar dos Idosos São Vicente de Paulo" junto ao referido órgão;

5 - designe-se data para a realização de vistoria, oficiando-se para que estejam presentes no referido ato a Técnica Assistente Social do MP, o representante do CREAS/CRAS, representante do Corpo de Bombeiros Militar, representante da Vigilância Sanitária e Representante da Secretaria de Saúde.

6 - Designo para secretariar o presente Inquérito a Servidora Emidia Macedo Melo Macena.

O prazo para conclusão do presente Inquérito é de 1 (um) ano.

São Bento do Una, 19 de novembro de 2019.

Bel. Jorge Gonçalves Dantas Jr.

Promotor de Justiça

JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR

Promotor de Justiça de São Bento do Una

PORTARIA Nº INQUÉRITO CIVIL nº 26/2019**Recife, 25 de novembro de 2019**

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá-PE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**INQUÉRITO CIVIL nº 26/2019**

Autos nº 2018/387374

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da Constituição da República, artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, artigo 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e das resoluções posteriores do Conselho Superior do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e das demais atribuições determinadas na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do artigo 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar número 64/1990, artigo 1º, inciso I, alínea "g", dispõe que são inelegíveis para qualquer cargo os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que tiverem agido nessa condição;

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos públicos, notadamente dos cargos ordenadores de despesas, devem ter idoneidade moral e estar em pleno exercício dos seus direitos políticos, conforme dispõe o artigo 14, parágrafo 9º e artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, inclusive de nomeação de servidores para qualquer cargo público, devem obedecer aos princípios da moralidade administrativa, legalidade, impessoalidade e demais princípios da administração pública;

CONSIDERANDO que o próprio Estado de Pernambuco adotou como regra que fica vedado o exercício de cargos de Secretários de Estado, Secretários Executivos de Estado, Diretores de Fundações e Autarquias, de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de Pernambuco, por aqueles

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

considerados inelegíveis, nos termos da legislação federal, conforme artigo 1º, da Lei Complementar nº 166, de 29 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por meio do ofício número 1579/2018 – CAOP/PPTS, que o nome da pessoa ROSA DA SILVA MELO consta da lista dos responsáveis que tiveram suas contas rejeitadas por decisão irreversível do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO que ROSA DA SILVA MELO, com qualificação nos autos, ocupava cargo público de Secretária de Governo na Prefeitura Municipal de Gravatá, o que, se confirmado e mantido, pode configurar ato de improbidade administrativa; CONSIDERANDO que o então Prefeito do Município de Gravatá informou acerca da exoneração da referida servidora, conforme cópia da portaria de exoneração datada de 30/11/2018 (fls. 18), todavia constam nos autos informações de que a Sra. ROSA DA SILVA MELO permanecia assinando documentos enquanto Secretária Executiva de Governo (fls. 46), o que pode configurar ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das circunstâncias fáticas para a verificação da legalidade dos referidos atos administrativos e de eventual configuração de atos de improbidade administrativa por dano ao erário e ou por violação a princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e remitação do Inquérito Civil;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL a partir da conversão do procedimento preparatório número 16/2019 (2018387374/1139269), adotando as seguintes providências:

- I - autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil.
 II - remessa da presente portaria à secretaria-geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
 III - remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para o devido conhecimento;
 IV - proceda-se às consultas de rotina aos sistemas de informações com juntada dos relatórios obtidos aos autos;
 IV- após, à conclusão para análise e deliberação, inclusive designação de datas para inquirições necessárias.

Gravatá-PE, 25 de novembro de 2019

Epaminondas Ribeiro Tavares
 Promotor de Justiça

EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
 1º Promotor de Justiça de Gravatá

DESPACHO Nº Despacho . =
Recife, 13 de novembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA/PE

Inquérito Civil
 nº 002/2018

Auto nº: 2017/2832970

DESPACHO

1 – Considerando o escoamento do prazo do Inquérito Civil, determino:

- a) Renove-se por mais um ano;
 b) Lance-se na capa a nova data.

2 – Considerando que este Promotor estará de férias em dezembro/2019, bem como as suspensões dos prazos (Art. 9º, § 2º, Res. 23/2007CNMP)

3 – Que seja Notificado o Senhor Antônio Carlos Vicente para comparecer nesta Promotoria de Justiça em 22/01/2020.

4 - Cumpra-se.

Palmeirina, 20 de novembro de 2019

CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
 Promotor de Justiça

Inquérito Civil
 nº 026/2018

Auto nº: 2018/223554
 Documento: 11908453

DESPACHO

1- Prorrogo o presente Inquérito Civil por mais um ano (art. 9º da Res. CNMP nº 23/2007 c/c art. 31, da Res. CSMP n.º 003/2019), ao tempo em que determino:

- a) À Secretaria Ministerial para reiterar o ofício nº136/2018 PJPalmeirina.
 b) Com ou sem resposta, oficie ao CAOP/PPTS para que atualize as informações/verificação nos sítios eletrônicos da Câmara de vereadores e Município de Palmeirina.

2- Após volte-me conclusos.

PALMEIRINA/PE, 13 de novembro de 2019

CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
 Promotor de Justiça

CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
 Promotor de Justiça de Palmeirina

INQUÉRITO CIVIL Nº INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2019

Recife, 3 de dezembro de 2019

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPOEIRAS
 INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Capoeiras, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inc. III da Constituição Federal; e pelos artigos 1º e 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998;

CONSIDERANDO o Procedimento de Investigação Preliminar nº 001/2019, instaurado com base no Processo TCE-PE nº 16100060-5, referente a Prestação de Contas da Gestora da Prefeitura Municipal de Capoeiras, Sra. LUCINEIDE ALMEIDA REINO, no Exercício 2015, aprovando as contas da gestora susmencionada, com ressalvas; CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Administrativo, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2019 do CSMP para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, se esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil público;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais para a solução do assunto;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vítório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
 Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, determinando, de logo, as providências a seguir relacionadas:

I – Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no Sistema Arquimedes;

II – Remetam-se cópias desta Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, solicitando a publicação da presente no Diário Oficial do Estado; ao Conselho Superior do Ministério Público; à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP Patrimônio Público e Social, para conhecimento;

III – Oficie-se a municipalidade, reiterando o Ofício nº 126/2019-PJC, para que, no prazo de cinco (05) dias, encaminhe resposta a esta Promotoria de Justiça. Após, com ou sem as informações requisitadas, voltem os autos conclusos para análise e deliberação.

Capoeiras/PE, 03 de dezembro de 2019.

REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
PROMOTOR DE JUSTIÇA

REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
Promotor de Justiça de Capoeiras

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL**EXTRATOS Nº Extratos - =**

Recife, 3 de dezembro de 2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

CONTRATOS

Contrato nº 041/2019. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em seleção pública de estágio no curso superior de Direito de Instituições de Ensino Superior conveniadas com o MPPE. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUSTENTE. CNPJ/MF 09.023.204/0001-12. Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), considerando o quantitativo estimativo de 4.000 (quatro mil) inscrições. Dotação Orçamentaria: Ação: 4089 – Subação: 000 – Fonte: 0104 – Elemento de despesa: 3.3.90.39, Nota de Empenho 2019NE001190. Vigência: Será de 12 meses, a partir de sua assinatura. Recife, 21 de novembro de 2019. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

TERMOS ADITIVOS AO CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 024/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de execução. Será prorrogado até o dia 31/03/2020. Contratada: INSTITUTO DA GESTÃO - INTG. CNPJ/MF: 01.601.412/0001-40. Recife, 11 de outubro de 2019. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

2º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 05/2019. Objeto: Acréscimo de preço. O valor acrescido importa em R\$ 832,90 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Contratada: ANDRÉ A DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS - ME. CNPJ/MF: 10.541.677/0001-90. Recife, 11 de outubro de 2019. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

7º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 066/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência. VIGÊNCIA: O prazo de execução concernente à obra civil será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo seu termo final em 07/12/2019. A prorrogação do prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo seu termo final em 13/03/2020. Contratada: NATAL ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 14.949.489/0001-57. Recife, 10 de outubro de 2019. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 037/2019. Convenente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO. Objeto: propiciar estágio junto à UNIDADE CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando ao estudante um ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido em ambiente de trabalho, apto à preparação para o trabalho produtivo, como parte dos projetos pedagógicos do respectivo curso e assim integrante do itinerário formativo do educando, visando, pois, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, o seu desenvolvimento para a vida cidadã e o trabalho. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data: 05/08/2019.

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 040/2019. Convenente: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI. Objeto: propiciar estágio junto à UNIDADE CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando ao estudante um ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido em ambiente de trabalho, apto à preparação para o trabalho produtivo, como parte dos projetos pedagógicos do respectivo curso e assim integrante do itinerário formativo do educando, visando, pois, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, o seu desenvolvimento para a vida cidadã e o trabalho. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data: 17/10/2019.

TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS

1º Termo Aditivo ao Convênio MP nº 011/2018. Objeto: cessão da servidora ivana volga de aguiar cavalcanti; VIGÊNCIA: está condicionada a do instrumento ora aditado, produzindo-se os seus efeitos a partir de sua assinatura. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE. CNPJ/MF: 10.111.631/0001-31. Recife, 25 de setembro de 2019. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

2º Termo Aditivo ao Convênio MP nº 19/2015. Objeto: Cessão do servidor EVERALDO HONORATO FERNANDES DE LIMA. VIGÊNCIA: Está condicionada a do instrumento ora aditado, produzindo-se os seus efeitos a partir de sua assinatura. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS. CNPJ/MF: 10.091.510/0001-75. Recife, 18 de setembro de 2019. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 10/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos à título gratuito. Recife, 30 de outubro de 2019. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS firmado com a Empresa J&I ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do débito a título indenizatório, referente a locação em comento, compreendida ao período de 01/10/2019 a 31/10/2019, perfazendo o valor total de R\$ 40.312,52 (quarenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 4368 - Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - Sub Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0101 NOTA DE EMPENHO: 2019NE001089. Data: 01/11/2019.

COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO Nº CMGP Nº 04/2019,
Recife, 2 de dezembro de 2019
AVISO CMGP Nº 04/2019

A Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas AVISA aos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Orientadores e aos Estagiários de Nível Médio e Superior (exceto do curso de Direito), que em virtude do recesso ministerial a entrega da frequência dos estagiários correspondente ao mês de Dezembro/2019 será antecipada para os dias 12 e 13/12/2019, devendo corresponder ao período de 21/11/2019 a 12/12/2019.

A frequência deverá ser entregue nos dias 12 e 13/12/2019 na Divisão Ministerial de Estágio no horário 12h as 18h. Não haverá prorrogação das datas, as frequências que chegarem após o prazo fixado neste aviso, serão processadas na folha de pagamento do mês subsequente. Quanto aos dias restantes do mês de Dezembro/2019, os estudantes devem continuar o registro em novo formulário de frequência e deverão entregar no dia 20/12/2019, inclusive os estagiários que encerrarão seus contratos em 31/12/2019.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

Josyane Silva Bezerra Morais de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas
Republicado

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.117/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n, Recife-PE

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Fernando Portela Rodrigues
07.12.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n, Recife-PE

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio
07.12.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Fernando Portela Rodrigues

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.118/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.11.2019	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Gustavo Lins Tourinho Costa
01.12.2019	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Gustavo Lins Tourinho Costa

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.11.2019	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Luciana Carneiro Castelo Branco
01.12.2019	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.119/2019

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina - PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2019	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos
07.12.2019	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Igor de Oliveira Santos

ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.12.2019	Sábado	13 às 17h	Caruaru	5ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru
30.12.2019*	Segunda-feira	13 às 17h	Caruaru	Promotoria de Justiça de Sanharó

*Recesso.

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina - PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2019	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
07.12.2019	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira

ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.12.2019	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
30.12.2019*	Segunda-feira	13 às 17h	Caruaru	Lúcio Carlos Malta Cabral

*Recesso.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.120/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro,
Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.12.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
05.12.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro,
Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.12.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
05.12.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.121/2019**Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.12.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Isabelle Barreto de Almeida
14.12.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Ana Paula Santos Marques
23.12.2019	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	9ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru

Leia-se:**PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.12.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Silvia Amélia de Melo Oliveira
14.12.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
23.12.2019	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 3.122/2019

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MOTIVO	PERÍODO
São José do Egito	068ª	Pablo de Oliveira Santos	Férias	11/12/2019 a 30/12/2019
São José do Belmonte	074ª	Vinicius da Silva Araújo	Férias	01/12/2019 a 31/12/2019
Belo Jardim	045ª	Sophia Wolfovitch Spinola	Férias	02/12/2019 a 21/12/2019
Recife	002ª	José da Edivaldo da Silva	Férias	02/12/2019 a 31/12/2019

ANEXO DO AVISO SUBADM Nº 011/2019**RESULTADO:**

Nº	SALA	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01	127- Edf. Roberto Lyra	Bel. Charles Hamilton dos Santos Lima
02	129- Edf. Roberto Lyra	Bela. Alda Virgínia de Moura
03	201 -anexo II do Edf. Roberto Lyra	Bela. Lucila Varejão Dias Martins
04	202- anexo II do Edf. Roberto Lyra	Não houve habilitados
05	209 – Edf. Roberto Lyra	Bela. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
06	209- anexo II do Edf. Roberto Lyra	Não houve habilitados

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
30.11.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Mauro Leonardo de Lima Berto

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
30.11.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Junior Mauro Leonardo de Lima Berto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.12.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Marcelo Borba Barbosa
27.12.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Karina Ferreira de Lima

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.12.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Marcelo Borba Barbosa
27.12.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Karina Ferreira de Lima